



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXVI / Nº 6.353 - DOURADOS, MS - SEXTA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2025 - 33 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO “P” Nº 174, de 11 de março de 2025.

“Reintegra servidor efetivo – Bruno Ferreira Campos”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO retorno de Vacância conforme Processo Administrativo nº 498/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica reintegrado, a partir de 05 de março de 2025, o servidor público municipal Bruno Ferreira Campos, matrícula funcional nº “114771470-1”, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, classe “B”, nível “P-IV”, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de março de 2025.

Dourados (MS), 11 de março de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Prefeito	Marçal Gonçalves Leite Filho	2222-1481
Vice-Prefeita	Gianni Dias Aguillar Nogueira	2222-1482
Chefe de Gabinete	Juarez de Oliveira	2222-1483
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Alcantara Filho	2222-1473
Procuradoria Geral do Município	Alessandro Lemes Fagundes	2222-1509
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Marcos Aparecido Santos da Silva	2222-1383
Secretaria Municipal de Fazenda	Suelen Nunes Venâncio	2222-1900
Secretaria Municipal de Administração	Tays Pereira Litran Diniz	2222-1233
Secretaria Municipal de Planejamento	Fabio Luis da Silva	2222-2252
Secretaria Municipal de Cultura	Gisella Silva Melo	2222-1550
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Bruno Cezar Alvaro Pontim	2222-1491
Secretaria Municipal de Assistência Social	Shirley Flores Zarpelon	2222-1811
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Jorge Luis de Lúcia	2222-1865
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Antonio Freire	2222-1570
Secretaria Municipal de Educação	Nilson Francisco da Silva	2222-1799
Secretaria Municipal de Saúde	Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo	2222-2100
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luis Roberto Martins de Araujo	2222-2201
Fundação de Esportes de Dourados	Salim Raidan Neto	2222-1391
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Juscelino Rodrigues Cabral	2222-1330
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Eder Felipe Souza Lima	2222-1300
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constandio Pena Moraes	2222-1512
Guarda Municipal	Jamil da Costa Matos	2222-1402
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados		
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Maria Izabel de Aguiar	
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Fabio Luis Da Silva (Interino)	2222-1460
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	Johnes Aniceto Santana	2222-1400

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 2222 - 1381

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 197 de 31 de março de 2025.****“Dispõe sobre a vacância de cargos de provimento efetivo”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando os benefícios de Aposentadoria concedidos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados vagos, por motivo de aposentadoria, os cargos de provimento efetivo do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Dourados, dos servidores relacionados no Anexo Único deste Decreto, nos termos do artigo 60, inciso IV, da Lei Complementar Nº 107, de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as respectivas datas de aposentadoria.

Dourados (MS), 31 de março de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO DO DECRETO “P” Nº 197, de 31 de março de 2025

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PORTARIA DE BENEFÍCIO	A PARTIR DE:
86251-3	ADELIA GARCIA NAVARRO DA LUZ	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	008/2025/PREVID	03/02/2025
114771443-1	IRENE SILVA MARQUES	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	009/2025/PREVID	03/02/2025
77501-1	ANTONIO MARCOS MARQUES	PROCURADOR DO MUNICIPIO DE CLASSE ESPECIAL	006/2025/PREVID	29/01/2025
79881-2	CLAUDEMIR SARTORI	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	011/2025/PREVID	03/02/2025
72151-1	LUCIANE APARECIDA CARBONI ALONSO	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	010/2025/PREVID	03/02/2025
72631-1	SIMONE ISABEL SAES QUILES	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	012/2025/PREVID	03/02/2025
79131-1	DELMIRA ALVES DOS SANTOS	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	021/2025/PREVID	11/02/2025
48891-1	EGON SIMM	ENGENHEIRO AGRONOMO	020/2025/PREVID	10/02/2025
83741-1	JOAO FRANCISCO DO NASCIMENTO	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL	023/2025/PREVID	25/02/2025
34551-2	NEUSA MARIA SIMON	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	024/2025/PREVID	28/02/2025
75851-5	MARIA MADALENA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	025/2025/PREVID	28/02/2025
501250-4	VASTI TEREZINHA ALVES PEREIRA DA SILVA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	026/2025/PREVID	28/02/2025
33631-1	ROMACI VENANCIO DA SILVA	MOTORISTA DE AMBULANCIA II	022/2025/PREVID	20/02/2025
153551-1	RUTE MARIA ZANCO			

DECRETO “P” Nº 198 de 31 de março de 2025**“Torna sem efeito a nomeação constante no anexo único Decreto “P” nº 148, de 27 de fevereiro de 2025”**

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso II do art. 66, da lei orgânica do Município.

OBS. Regularização Funcional

D E C R E T A:

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação do servidor RODRIGO PEREIRA DE MORAIS, do Cargo de Assessor de Planejamento - símbolo DGA-4, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, constante no anexo único do Decreto “P” nº 148, de 27 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.330 do dia 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28 de fevereiro de 2025.

Dourados (MS), 31 de março de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 199 de 31 de março de 2025**

“Torna sem efeito a nomeação constante no anexo único Decreto “P” nº 129, de 18 de fevereiro de 2025”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso II do art. 66, da lei orgânica do Município.

OBS. Regularização Funcional

D E C R E T A:

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação do servidor LUIZ ANTONIO PEREIRA BANHETI, do Cargo de Assessor II - símbolo DGA-5, lotado na Secretaria Municipal de Educação, constante no anexo único do Decreto “P” nº 129, de 21 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.325 do dia 21 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de fevereiro de 2025.

Dourados (MS), 31 de março de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 200, de 31 de março de 2025.

“Retifica o Decreto “P” nº 129, de 18 de fevereiro de 2025.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica retificado o Decreto “P” nº 129, publicado no Diário Oficial nº 6325 - Suplementar, 18 de fevereiro de 2025, publicado em 21 de fevereiro de 2025 conforme abaixo:

Onde consta no artigo nº 1º do Decreto nº 129 de 18/02/2025:

SERVIDOR	CARGO	CAT	NIVEL
KARIO DA SILVA BARCELOS	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA	4

Passa a constar no artigo nº 1º do Decreto nº 129 de 18/02/2025:

SERVIDOR	CARGO	CAT	NIVEL
KAIO DA SILVA BARCELOS	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA	4

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Dourados (MS), 31 de março de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira litran Diniz
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 201, de 31 de março de 2025.

“Exonera servidora –KEMILY JANAINA MARQUES JARA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 06 de março de 2025, KEMILY JANAINA MARQUES JARA, do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL, categoria “A”, nível “P-II”, matrícula funcional Nº 671281253/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de dezembro de 2024.

Dourados (MS), 31 de março de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 202, de 31 de março de 2025.****“Exonera servidor –HELIO BARBOSA FONSECA FILHO”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, por falecimento, a partir de 17 de fevereiro de 2025, HELIO BARBOSA FONSECA FILHO, do cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E APOIO, categoria “G”, nível “001”, matrícula funcional Nº 89691/1, lotado na Guarda Municipal de Dourados.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Dourados (MS), 31 de março de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 203, de 31 de março de 2025.**“Exonera servidor –KLEBERSON TREVISAN PIRES”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, por falecimento, a partir de 06 de março de 2025, KLEBERSON TREVISAN PIRES, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, categoria “E”, nível “002”, matrícula funcional Nº 114766487/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de março de 2025.

Dourados (MS), 31 de março de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 204 de 31 de março de 2025.**“Exonera servidora na SEMS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados:

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica exonerada, a pedido, a partir de 13 de março de 2025, a servidora Ariadna Rodrigues Pagnussat, do cargo de Diretor de Unidade de Saúde II, Símbolo DGAS-2 lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31 de março de 2025.

Dourados (MS), 31 de março de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

DECRETOS

DECRETO “P” Nº 205, de 31 de março de 2025.

“Altera percentual de Gratificação por Função de Confiança”.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os percentuais de Gratificação por Função de Confiança, dos servidores relacionados no anexo único deste Decreto, com base no Art. 62, II da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016, combinado com o Art. 78, § 1º da Lei Complementar nº 442 de 15 de setembro de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme anexo único.

Dourados (MS), 31 de março de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO DO DECRETO “P” 205 de 31 de março de 2025

SERVIDOR	SECRETARIA	PERCENTUAL ANTERIOR	PERCENTUAL NOVO	A PARTIR
RAFAEL SAVARIS DE SOUZA	SEMFAZ	20	30	01/02/2025
ADEMAR DE SOUZA FREITAS JUNIOR	SEMFAZ	20	30	01/02/2025
EDUARDO MORAIS DE OLIVEIRA	SEMFAZ	20	30	01/02/2025
RAFAEL DE ARAUJO DANTAS	SEMFAZ	20	30	01/02/2025

DECRETO “P” Nº 206 de 31 de março de 2025.

“Dispõe sobre Revogação de Gratificação de Função.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogada, a partir de 10 de março de 2025, a Gratificação por Função de Confiança, do Servidor Cleberson Lopes dos Santos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com base no Art. 111, II da Lei Complementar nº 427 de 14 de março de 2012.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de março de 2025.

Dourados (MS), 31 de março de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 207, de 31 de março de 2025.

“Dispõe sobre a vacância de cargos de provimento efetivo”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 60, inciso VI, da LC 107/07 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica deferida a vacância de cargo em virtude de posse em outro cargo inacumulável, pelo período de até 03 (três) anos, período de estágio probatório do novo cargo público, a contar de 10 de março de 2025, o servidor Cleberson Lopes dos Santos em decorrência da posse no cargo de Analista Judiciário, junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul, publicado em 24 de fevereiro de 2025, com fundamento no artigo 60, inciso VI, Lei Complementar nº 107, de 27/12/2006, conforme Processo Administrativo nº 786/2025.

Parágrafo Único: Considerando o disposto no caput deste artigo, caso não haja o retorno do servidor para o exercício do cargo de origem no prazo da vacância deferida, ao seu término ficará considerado automaticamente exonerado.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de março de 2025.

Dourados (MS), 31 de março de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 208 de 31 de março de 2025.****“Dispõe sobre a nomeação de servidores”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados, os servidores ocupantes em cargos de provimento em comissão indicados no anexo único.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme anexo único.

Dourados (MS), 31 de março de 2025

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Anexo do Decreto “P” nº 208, de 31 de março de 2025

NOME DO SERVIDOR	SEC	NOME DA FUNÇÃO	CAT	NIVEL	A PARTIR
MARIA EDUARDA DE AZEVEDO MARTINS LUCCHESI	FUNED	ASSESSOR II	DGA	5	01/04/2025
SANDRA MAURA DO NASCIMENTO ALVES	SEMDES	ASSESSOR II	DGA	5	01/04/2025
RENAN ROMERA LEMOS	PGM	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA	4	01/04/2025
NILSON RODRIGUES ESPINDOLA	SEMSUR	ASSESSOR II	DGA	5	01/04/2025
MONICA FREITAS VALVEZ	PGM	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA	4	01/04/2025
ANTONIO BELO DOS SANTOS	SEMAS	ASSESSOR II	DGA	5	01/04/2025
MARIANA SANTANA MENDES	SEMDES	ASSESSOR II	DGA	5	01/04/2025
SEBASTIAO JOSE DOS SANTOS	SEMSUR	ASSESSOR II	DGA	5	01/04/2025
MESSIAS DE SOUZA VIEIRA	SEMSUR	ASSESSOR II	DGA	5	01/04/2025
FLORENCIO DE OLIVEIRA GONCALVES	SEMAS	ASSESSOR II	DGA	5	01/04/2025
DAYANE AGOSTINHO DOS REIS	PGM	ASSESSOR III	DGA	6	01/04/2025
YANCA MORAES DEVETAK	SEMDES	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA	4	01/04/2025
JOSE MOACIR SOLIDADE DA SILVA	SEMAS	ASSESSOR II	DGA	5	01/04/2025

DECRETO “P” Nº 209, de 31 de março de 2025.**“Exonera servidor – GABRIELA PRADO DE OLIVEIRA”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 17 de março de 2025, GABRIELA PRADO DE OLIVEIRA, do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL, categoria “A”, nível “P-I”, matrícula funcional Nº 114777814/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de março de 2025.

Dourados (MS), 31 de março de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 210, de 31 de março de 2025.****“Exonera servidora – CAROLINE DE MATOS SANTOS SAMPAIO”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 27 de março de 2025, CAROLINE DE MATOS SANTOS SAMPAIO, do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL, categoria “A”, nível “P-II”, matrícula funcional Nº 114763016/10, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27 de março de 2025.

Dourados (MS), 31 de março de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 211, de 31 de março de 2025.**“Exonera servidor –AIRTO WANDERLEI DAL AGNOL”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, por falecimento, a partir de 18 de fevereiro de 2025, AIRTO WANDERLEI DAL AGNOL, do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL, categoria “H”, nível “P-I”, matrícula funcional Nº 86121/2, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de fevereiro de 2025.

Dourados (MS), 31 de março de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 212 de 31 de março de 2025.**“Dispõe sobre a nomeação de servidores”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados, os servidores ocupantes em cargos de provimento em comissão indicados no anexo único.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme anexo único.

Dourados (MS), 31 de março de 2025

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Anexo do Decreto “P” nº 212, de 31 de março de 2025

NOME DO SERVIDOR	SEC	NOME DA FUNÇÃO	CAT	NIVEL	A PARTIR
PAOLA YURI NOZU BAGORDACHE	SEMS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DGA	3	01/04/2025
LUIS ENRIQUE BONET COBO	SEMS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DGA	3	01/04/2025
MARIA VEONICA CAMILO ALVES MOREIRA ANDERLE	SEMAS	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA	4	01/04/2025

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 213, de 31 de março de 2025.**

“Torna pública a concessão de designação da servidora Jessica Brondani da Silva como Secretária de CEIM”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados:

Considerando Comunicação Interna nº 493/DRH/SEMED

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a designação, a partir de 01 de março de 2025, para exercer a função de Secretária do CEIM Professora Clarinda Mattos e Souza, Tipologia B, a servidora Jessica Brondani da Silva, matrícula funcional nº 114771935/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Dourados (MS), 31 de março de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira Litran Diniz
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 214, de 31 de março de 2025.

“Dispõe sobre a extinção de Benefício previdenciário a sra. Clarice lopes de Souza Moreira”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o óbito registrado sob nº 061796 01 55 2025 4 00141 181 0059073 24 – 2º Serviço Notarial e de Registro Civil, Dourados, MS;

Considerando o Ofício nº 336/2025/PREVID

Art. 1º Fica extinto, a partir de 24 de fevereiro de 2025, o Benefício Previdenciário da Sra. Clarice Lopes de Souza Moreira - CPF: 436.927.021-91, (Grupo Administrativo/Gestão Única), concedido através do Decreto “P” nº 762 de 11 de setembro de 2013, publicado em 18 de setembro de 2013.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de fevereiro de 2025.

Dourados (MS), 31 de março de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira Litran Diniz
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 215, de 31 de março de 2025.

“Dispõe sobre a extinção de Benefício previdenciário a sra. Albelinda Pereira dos Santos”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o óbito registrado sob nº 062430 01 55 2024 4 00075 068 0026511 45 – 2º Serviço Notarial e de Registro Civil, Dourados, MS;

Considerando o Memorando nº 1172/2025/PREVID

Art. 1º Fica extinto, a partir de 19 de julho de 2024, o Benefício Previdenciário da Sra. Albelinda Pereira dos Santos - CPF: 305.612.131-00, (Grupo Administrativo/Gestão Única), concedido através do Decreto “P” nº 146 de 08 de junho de 1998.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de julho de 2024.

Dourados (MS), 31 de março de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira Litran Diniz
Secretário Municipal de Administração

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 216 de 02 de abril de 2025***“Torna sem efeito a nomeação constante no anexo único Decreto “P” nº 212, de 31 de março de 2025”*

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso II do art. 66, da lei orgânica do Município.
OBS. Regularização Funcional

D E C R E T A:

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação da servidora MARIA VERONICA CAMILO ALVES MOREIRA ANDERLE, do Cargo de Assessor de Planejamento - símbolo DGA-4, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, constante no anexo único do Decreto “P” nº 212, de 31 de março de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.350 do dia 01 de abril de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2025.

Dourados (MS), 02 de abril de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 217 de 02 de abril de 2025.*“Exonera servidora na SEMS”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados:

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica exonerada, a partir de 02 de abril de 2025, a servidora Quenia Vaz Feitosa Castelo Branco, do cargo de Diretor de Unidade de Saúde III, Símbolo DGAS-3 lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 02 de abril de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 218 de 02 de abril de 2025.*“Dispõe sobre a nomeação de servidores”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados, os servidores ocupantes em cargos de provimento em comissão indicados no anexo único.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme anexo único.

Dourados (MS), 02 de abril de 2025

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Anexo do Decreto “P” nº 218, de 02 de abril de 2025

NOME DO SERVIDOR	SEC	NOME DA FUNÇÃO	CAT	NIVEL	A PARTIR
QUENIA VAZ FEITOSA CASTELO BRANCO	SEMS	DIRETOR DE UNIDADE DE SAUDE II	DGAS	2	02/04/2025
VALMIR DA SILVA	SEMS	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA	4	07/04/2025
ANDERSON SOCRATES FREITAS DOS SANTOS	SEMS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DGA	3	02/04/2025

DECRETOS

DECRETO Nº 189 DE 25 DE MARÇO DE 2025.

“Regulamenta o arquivamento e os pedidos de desarquivamento do processo de licenciamento ambiental municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 440 de 22 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as diretrizes e procedimentos para arquivamento e desarquivamento de processos de licenciamento ambiental municipal;

D E C R E T A:

Art 1º. O arquivamento de processo é ação administrativa a ser tomada quando se exaurem todos os atos, finalísticos e administrativos, tanto do empreendedor quanto do IMAM, para a continuação do processo, que terá, portanto, o seu trâmite encerrado.

Art 2º. Durante o trâmite do processo de licenciamento ambiental o processo poderá ser arquivado a pedido da parte requerente ou pelo órgão licenciador quando informações e/ou documentos solicitados não forem encaminhados dentro do prazo fixado.

Parágrafo único. Decorrido prazo inicial fixado pelo órgão licenciador para a resposta de pendências, o IMAM poderá intimar o técnico responsável pelo processo de licenciamento ambiental, com cópia ao proprietário ou procurador do empreendimento, desta vez fixando prazo final para apresentação das pendências.

Art 3º. Os processos arquivados serão publicados no Diário Oficial do Município de Dourados.

Art 4º. O desarquivamento de processos de licenciamento ambiental arquivados por ausência de resposta ao órgão licenciador poderá ocorrer uma única vez.

Parágrafo único. O requerimento de desarquivamento deverá ser solicitado ao órgão ambiental, sendo indispensável a apresentação da resposta do ofício que motivou o arquivamento e o comprovante de pagamento das taxas de protocolo e publicação de edital no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos da publicação de arquivamento.

Art 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 25 de março de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município de Dourados

DECRETO Nº 112/2025, de 4 de Abril de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 295.612,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.122.140.2114-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		R\$285.612,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	285.612,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.305.145.2194-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$10.000,00
1.759.0000	Recursos Vinculados a Fundos	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.304.145.2195-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$10.000,00
1.759.0000	Recursos Vinculados a Fundos	10.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.122.140.2114-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$285.612,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	285.612,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Abril de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 113/2025 / PMD, de 4 de Abril de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.192,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.005 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

11.005.8.244.150.2134-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$21.192,00

2.899.7407 (SF) - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais 21.192,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$21.192,00

2.899.7407 (SF) - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais 21.192,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Abril de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho

Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 114/2025 / PMD, de 4 de Abril de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 219.370,75, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002.8.244.150.2145-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R\$219.370,75

2.661.0000 (SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 219.370,75

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$219.370,75

2.661.0000 (SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 219.370,75

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Abril de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho

Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 115/2025 / PMD, de 4 de Abril de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 356.206,31, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
15.006 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	
15.006.15.452.111.2055-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$356.206,31
2.759.0000 (SF) - Recursos Vinculados a Fundos	356.206,31

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$356.206,31
2.759.0000 (SF) - Recursos Vinculados a Fundos	356.206,31

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Abril de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 116/2025 / PMD, de 4 de Abril de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 40.447,30, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
15.006 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	
15.006.15.452.111.2055-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$40.447,30
2.701.0000 (SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos	40.447,30

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$40.447,30
2.701.0000 (SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos	40.447,30

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Abril de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 117/2025 / PMD, de 4 de Abril de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 730.890,73, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.001.12.361.112.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$730.890,73
2.571.0000 (SF) - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres 730.890,73

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$730.890,73
2.571.0000 (SF) - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres 730.890,73

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Abril de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 118/2025 / PMD, de 4 de Abril de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 678.011,30, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.001.15.451.116.2053-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$678.011,30
2.701.0000 (SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos 678.011,30

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$678.011,30
2.701.0000 (SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos 678.011,30

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Abril de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 119/2025, de 4 de Abril de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.350.499,75, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
15.006 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO		
15.006.15.452.111.2055-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES		R\$600.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	600.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
15.006 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO		
15.006.15.452.111.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$750.000,00
1.752.0000	Recursos Vinculados ao Trânsito	750.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
15.006 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO		
15.006.15.452.111.2055-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R\$499,75
1.701.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	499,75

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
15.006 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO		R\$499,75
15.006.15.452.111.1038-3.3.60.45.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
15.006 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO		R\$750.000,00
15.006.15.452.111.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
15.006 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO		R\$600.000,00
15.006.15.452.111.2056-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	600.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Abril de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 120/2025, de 4 de Abril de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 56.670,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
13.001.12.361.112.2028-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$56.670,00
2.571.3210	(SF) - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas	56.670,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		R\$56.670,00
13.001.12.361.112.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
2.571.3210	(SF) - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas	56.670,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Abril de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal

PORTARIAS**Portaria de Benefício nº 039/2025/PREVID**

“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora SILVANIA FREITAS DONHO BENEDETTE ALVES e dá outras providências”.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35, §12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora SILVANIA FREITAS DONHO BENEDETTE ALVES, matrícula 501326-7, ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, na função de Professora de Educação Infantil, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, com fundamento no Artigo 40, § 1º, inciso III, “a” da Constituição Federal, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, anterior a Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o Artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº. 108/2006, com proventos calculados de acordo com o Artigo 1º da Lei nº. 10.887/2004.

Parágrafo único – O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo, conforme Artigo 201, § 2º da Constituição Federal e Artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004, sendo reajustado anualmente em conformidade com o Artigo 40, §8º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dourados/MS, 02 de abril de 2025.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

GLEICIR MENDES CARVALHO
Diretora de Benefícios

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº. 37/2025/SEMOP, DE 02 DE ABRIL DE 2025.**

Designa servidor para atuar como fiscal do Contrato n.º 093/2025/DL/PMD

Jorge Luís De Lúcia, Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado, conforme previsão do Decreto nº 183 de 19 de março de 2025 o servidor JOÃO VITOR RODRIGUES MIRANDA, EM SUBSTITUIÇÃO ao servidor JUAN HENRY POMPILIO ANDREUS para atuar como FISCAL DO CONTRATO nº 093/2025/DL/PMD - Concorrência Eletrônica nº 007/2024, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa GERA-OBRA TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, que versa a execução das obras de drenagem e pavimentação em diversas ruas das regiões nordeste, leste, sul e oeste, no Município de Dourados/MS (LOTE 06 - Rua Bento Pereira de Matos, Vila Nova Esperança - Setor 08), com recursos do Convênio nº. 910723/2021/SUDECO e contrapartida do município.

Art. 2º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

JORGE LUÍS DE LÚCIA
Secretário Municipal de Obras Públicas

RESOLUÇÃO N.º 018/DFE/GMD/2025.

O Diretor-Geral da Guarda Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13 da Lei Complementar n.º 427 de 14 de março de 2022 e em consonância com as demais determinações, nos seguintes termos:

R E S O L V E:

Art. 1º Dar continuidade ao projeto de atividade física da Guarda Municipal de Dourados, com o objetivo de melhorar os indicadores de saúde física e mental dos servidores, reduzir os níveis de estresse, prevenir doenças ocupacionais, aumentar a disposição e a produtividade, fomentar a cultura de bem-estar e qualidade de vida.

Art. 2º O ingresso e permanência do Guarda Municipal no projeto de atividade física será de caráter voluntário.

Art. 3º Para integrar o projeto, o guarda interessado deverá:

I – Assinar termo de responsabilidade para a prática de atividade física.

II – Apresentar atestado médico que autorize a prática de atividade física, que terá validade de um ano.

Parágrafo único - A apresentação de atestado médico que declare a inaptidão para a prática de atividade física, bem como o afastamento por motivo de saúde, acarretará a revogação da validade do atestado anteriormente apresentado. Nesses casos, para a reintegração ao projeto, o servidor deverá apresentar novo atestado médico que comprove sua aptidão para a prática das atividades.

Art. 4º As regras para a execução da atividade física e os procedimentos de validação para a contabilização das atividades ao banco de horas deverão seguir os seguintes termos:

I – O tempo mínimo de realização da atividade física para fins de validação será de 60 (sessenta) minutos e 4 (quatro) quilômetros de distância percorrida, devendo ser realizada somente uma vez ao dia.

II – O tempo máximo computado por atividade e por dia será de 60 (sessenta) minutos.

RESOLUÇÕES

III – A atividade física somente será válida a partir do momento em que o servidor estiver no interior ou nas dependências dos locais estipulados no artigo 4º, inciso V, desta resolução.

IV – A prática da atividade física deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, exceto em feriados e pontos facultativos, durante os seguintes períodos:

- a) Matutino: das 05 horas às 09 horas.
- b) Vespertino: das 16 horas às 20 horas.

V – A atividade somente será validada caso seja realizada em um dos seguintes locais de escolha obrigatória:

- a) Pista de atletismo do Ceper Arnulpho Fioravanti (Ceper da Rodoviária);
- b) Pista de atletismo do Ceper do I Plano;
- c) Pista de atletismo do Ceper do II Plano;
- d) Pista de atletismo do Estádio Fredis Saldívar (Douradão)
- e) Pista de caminhada do Parque dos Ipês;
- f) Pista de caminhada da Praça do Parque Alvorada;
- g) Pista de caminhada do Parque Antenor Martins (Ceper do Flórida);
- h) Pista de caminhada do Centro Esportivo José Francisco dos Santos (Zé Tabela);
- i) Pista de caminhada do Parque Primo Fioravante (Parque Rêgo d'Água);
- j) Pista de caminhada em torno do Ginásio Municipal de Esportes Ulysses Guimarães;
- k) Pista de caminhada em torno da Guarda Municipal Ambiental (Feira Livre);
- l) Pista de caminhada em torno da Praça do Alto da Boa Vista;
- l) Pista de caminhada em torno da Praça José Guerreiro – Velho Tatau (Praça do Canaã III).

VI – O agente poderá realizar a atividade física 2 (duas) vezes por semana, respeitadas as condições previstas nesta resolução, ficando a escolha dos dias, horários e locais a critério do servidor, observadas as obrigatoriedades definidas no artigo 4º, incisos IV e V desta resolução.

VII – A contabilização da atividade física será limitada ao máximo de 2 (duas) horas semanais.

VIII – A validação da atividade física se dará por meio das análises das postagens obrigatórias de fotografias de início e fim da atividade, assim como, do registro obrigatório realizado por aplicativo digital destinado a esse fim.

IX - Os registros fotográficos deverão ser realizados da seguinte forma:

- a) - a foto inicial será tirada e registrada no grupo de whatsapp antes do início da atividade, de modo a garantir a verificação do local e horário de início, enquanto a foto final deverá ser tirada e registrada ao término da atividade, afim de comprovar a identificação do local e horário de finalização.
- b) – a foto inicial e final juntamente com o link da atividade registrada pelo aplicativo deverão ser postadas no grupo de whatsapp criado para essa finalidade.
- c) - serão desconsideradas as atividades que não forem postadas no grupo, assim como aquelas publicadas em horários e datas diferentes da realização ou publicadas em outros meios de comunicação.

X – Conforme o artigo 4º, inciso IX, alínea “b” também será exigido o compartilhamento do link válido, que permita o acesso a atividade realizada em aplicativo (STRAVA ou similares), comprovando a data, a distância percorrida, o tempo de atividade (tempo de deslocamento/percurso) e a localização.

§1º Não serão validadas para fins de banco de horas as atividades que não atingirem os requisitos mínimos estipulados no artigo 4º inciso I.

§2º Caso o aplicativo utilizado não forneça um link de acesso válido que contenha as informações requeridas no artigo 4º inciso X, ao término da atividade deverá ser enviada uma captura de tela do aplicativo sem edições, comprovando a data, a distância percorrida, o tempo de atividade (tempo de deslocamento/percurso) e a localização da atividade.

§3º – Os itens comprobatórios da atividade descritos no artigo 4º, inciso X deverão ser exibidos exclusivamente pelo aplicativo, não serão validadas informações exibidas fora dele (fotos editadas, marcas d'água, horário da captura de tela, etc).

§4º Não será computado o tempo de deslocamento de qualquer outro local até algum dos locais previstos no artigo 4º, inciso V desta resolução.

Art. 5º Fica vedada a participação no projeto de atividade física durante os períodos de licença médica, licença-prêmio, férias ou qualquer outra forma de licença ou afastamento do serviço.

§1º O servidor poderá retomar a participação no projeto assim que o afastamento for encerrado.

§2º Durante o afastamento, as horas acumuladas previamente serão mantidas na ficha do participante.

Art. 6º A atividade física realizada deverá ser registrada na folha de frequência individual do servidor, que será de responsabilidade da Diretoria de Formação e Ensino.

Art. 7º As horas de atividades físicas realizadas serão lançadas no banco de horas pela Diretoria Administrativa, após o preenchimento total de 24 (vinte e quatro) horas ou, caso o servidor desista ou não cumpra as regras estabelecidas nesta resolução, as horas serão lançadas de forma proporcional ao tempo de participação, considerando a data de desistência ou desligamento do projeto.

Art. 8º Em caso de desistência voluntária ou desligamento do projeto por descumprimento das regras, o servidor poderá solicitar a contabilização parcial das horas, desde que apresente justificativa válida e documentada, a qual será analisada pela Diretoria de Formação e Ensino.

Art. 9º O servidor é responsável por garantir que a postagem seja feita dentro dos critérios estabelecidos e no grupo designado, ficando ciente de que o descumprimento de qualquer regra desta resolução implicará na desconsideração da atividade física realizada.

Art. 10º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, bem como as resoluções anteriores que tratem da mesma matéria. Eventuais lacunas ou situações não previstas nesta resolução deverão ser analisadas e decididas pela Diretoria de Formação e Ensino, que, juntamente com as Diretorias Administrativa e Geral, adotarão as medidas cabíveis para garantir o bom andamento do projeto.

Dourados/MS, 03 de abril de 2025.

Jamil da Costa Matos
Diretor Geral da Guarda Municipal de Dourados/MS

EDITAIS

EDITAL Nº 52/2025/SEMED

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA ESCOLAS INDÍGENAS – EDITAL N. 143/2024/SEMED – PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

1. Convocar os candidatos classificados no Edital n. 143/2024/SEMED, de 18 de Dezembro de 2024 – Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores para as Escolas Indígenas, interessados em ministrar aulas, no ano letivo de 2025, a comparecerem no dia 07 de Abril de 2025, impreterivelmente no horário definido de acordo com cada área, para apresentação de documentos, atribuição de aulas E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, conforme o número de vagas existentes e ordem de classificação, de acordo com o Anexo Único desse Edital.

1.1 O candidato no ato da chamada deverá apresentar documento de identificação com foto.

2. No ato da chamada o candidato deverá apresentar comprovante da HABILITAÇÃO (da área em que se inscreveu para dar aula) original e cópia simples legível.

2.1. Deverá o candidato apresentar o original e cópia simples de todos os títulos utilizados para pontuar na inscrição, observando que serão considerados somente títulos de cursos, capacitações e formações expedidos por Universidades, Faculdades, Secretarias Municipais de Educação (escolas e ceim's) e Secretarias Estaduais de Educação (escolas e ceim's), Institutos Federais e Ministério da Educação.

3. Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente desclassificado.

4. Não haverá modificação de componente curricular. Será considerado a opção de escolha no ato da inscrição, conforme a classificação final no Processo Seletivo Simplificado, sendo que qualquer declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso implicará na nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na contratação caso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da legislação.

5. Ao receber o Termo de Atribuição de Aulas, deverá o candidato comparecer imediatamente a Unidade de Ensino escolhida, sendo que o não comparecimento torna sem efeito a contratação.

5.1 Deverá o candidato, no momento em que comparecer na Unidade de Ensino, apresentar o Termo de Atribuição de Aulas e fornecer toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação para a realização de seu contrato e posterior envio do contrato a Secretaria Municipal de Educação.

6. A Secretaria Municipal de Educação de Dourados está situada na Rua Pedro Leite de Farias, nº 3805, Parque dos Jequitibás, CEP 79.839-506, Dourados/MS.

Dourados, 02 de Abril de 2025.

Nilson Francisco da Silva
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

Data: 07/04/2025

Horário: 08:00

PROFESSOR: EDUCAÇÃO FÍSICA					
CLASS.	NOME	INDÍGENA	CPF	IDADE	PONTO
16	ELISANGELA SANTOS DA SILVA	Não	***.3263100-**	22/10/1979	28
17	FLAVIA L RIBEIRO RIBEIRO DE SOUZA	Não	***.6697825-**	15/02/1981	28
18	RAFAEL ALVES DA SILVA ALENCAR	Não	***.8659108-**	21/06/1991	28
19	JONATAN FERNANDO DOS SANTOS	Não	***.9456135-**	01/05/1993	28
20	TANIA INSAURALDE SANABRIA	Não	***.2217104-**	11/06/1981	26

EDITAIS

EDITAL Nº 53/2025/SEMED

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

1. Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, interessados em ministrar aulas através de CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO no ano letivo de 2025, a comparecerem no dia 07 de Abril de 2025, impreterivelmente no horário definido neste Edital, na Secretaria Municipal de Educação, para atribuição de aulas, conforme o número de vagas existentes e ordem de classificação, de acordo com o Anexo I deste Edital.

A ordem de chamada e contratação seguirá a ordem de classificação dos candidatos aprovados em concurso público que ainda não foram empossados, homologados conforme Edital:

- Edital PMD/SELECON 06/2023, publicado no Diário Oficial nº 6.031, suplementar, de 15/12/2023;
- Edital de Retificação nº 02/2023, publicado no Diário Oficial nº 6.042, de 08 de janeiro de 2024.

As vagas para contratação de que trata esse edital dizem respeito às vagas remanescentes de concurso e as decorrentes de licenças legais, conforme o disposto no art. 59, § 5º, da Lei Complementar nº 118/2007. O candidato no ato da chamada deverá apresentar documento de identificação com foto

2. Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente desclassificado.

3. Não haverá modificação de componente curricular. Será considerado a opção de escolha no ato da inscrição, conforme a classificação final no Concurso Público, sendo que qualquer declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso implicará na nulidade de sua contratação, com a consequente responsabilização nos termos da legislação.

4. Ao receber o Termo de Atribuição de Aulas, deverá o candidato comparecer imediatamente a Unidade de Ensino escolhida, sendo que o não comparecimento torna sem efeito a contratação.

4.1 Deverá o candidato, no momento em que comparecer na Unidade de Ensino, apresentar o Termo de Atribuição de Aulas e fornecer toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação para a realização de seu contrato e posterior envio do contrato a Secretaria Municipal de Educação.

4.2 Não será permitida troca na lotação após a atribuição de aulas temporárias.

5. A Secretaria Municipal de Educação de Dourados está situada na Rua Pedro Leite de Farias, nº 3805, Parque dos Jequitibás, CEP 79.839-506, Dourados/MS.

Dourados, 02 de Abril de 2025.

Nilson Francisco da Silva
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

Data: 07/04/2025

Horário: 08:30

CARGO: PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO EDUCACIONAL

SITUAÇÃO: CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA ASSUMIR CONTRATO TEMPORÁRIO

Ordem de Escolha	Ordem de Classificação	Candidato
1641	1908º	DANIELY SOARES AMARILLA
1642	1909º	CRISLAINE MUNIZ DA SILVA MAMENDE
1643	1910º	DIGNA JUANA CANHETE
1644	1911º	CLEYSON MARTINS MACIEL
1645	1912º	CLAUDIANE RODRIGUES REIS FLORENCIO
1646	1913º	LILIANA FERNANDES FERREIRA
1647	1914º	CLEONICE RODRIGUES NOVAIS DE MENEZES
1648	1915º	MAIARA SILVA PRESTES
1649	1916º	FAUSTINO ALVES CABREIRA
1650	1917º	JESSICA CARVALHO MOTTA RAMOS
1651	1918º	ANA LUIZA GUIMARÃES SANCHES
1652	1919º	CINTIA PRISCILA LINS DOS SANTOS
1653	1920º	ANA PAULA DE ABREU
1654	1921º	MARCIA ROJAS PEREIRA FRANCO
1655	1922º	SARA MAZLOM BARBOSA
1656	1923º	ELIETE DUARTE TAGLIALENHA

EDITAIS

1657	1924°	MARIA M M DO NASCIMENTO
1658	1925°	JAINÉ DOS SANTOS OLIVEIRA
1659	1926°	ELLEN CAROLINE NEVES CAPOANO
1660	1927°	EDUARDA ESCOBAR PAVÃO
1661	1928°	ANA LUCIA SARTARELO
1662	1929°	RENATA MOURA DE ANDRADE
1663	1930°	MARCIA SOUZA DE QUEIROZ CAROLLO
1664	1931°	ELIZETE ANDRADE SILVA
1665	1932°	ALESSANDRA RISALDE DIAS
1666	1933°	SIMONE PEIXOTO DE OLIVEIRA SILVA
1667	1934°	EDILEUZA SANTOS LIGERON
1668	1935°	DANIELA OLIVEIRA DA SILVA
1669	1936°	YURI JACKELINE KUMAGAI DE SOUZA
1670	1937°	SONIA MARIA DE SOUZA SILVA
1671	1938°	ANA LICE GOMES PEDRO DE CARVALHO
1672	1939°	HOZANA FERREIRA GONCALVES DOS SANTOS
1673	1940°	SHIRLEI TOMACINI DIRINGS
1674	1941°	JULIENI ALMEIDA SOARES
1675	1942°	THAIZA PAMELA DA SILVA LEMOS
1676	1943°	DALILA DE OLIVEIRA DA SILVA
1677	1944°	ANA TEREZA DE SOUZA MACIEL
1678	1945°	ERICA LINO DE SOUZA
1679	1946°	JACKELINE DA SILVA SOUZA
1680	1947°	VANESSA ARAGÃO LIMA
1681	1948°	IRENE DE LIMA SANTOS
1682	1949°	KÁTIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA
1683	1950°	ROSÂNGELA SCARABELLI
1684	1951°	MARTA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
1685	1952°	CLAUDILENE ZUCONELLI DE MELO SILVA
1686	1953°	ALAIDE BENITEZ DE JESUS
1687	1954°	MARIANA MENDES CASTELÃO
1688	1955°	PAMELA MAYARA IBARRA DE CARVALHO
1689	1956°	KATIA REGINA DE OLIVEIRA
1690	1957°	CAMILA MARTINS MENDES
1691	1958°	RENATA SABINO FIGUEIREDO
1692	1959°	LARISSA DOS SANTOS VIEIRA
1693	1960°	MARIELI BELMONTE MORAES

EDITAL Nº 54/2025/SEMED

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 142/2024/SEMED – PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

R E S O L V E:

1. Convocar os candidatos classificados no Edital n. 142/2024/SEMED, de 18 de dezembro de 2024 – Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores, interessados em ministrar aulas, no ano letivo de 2025, a comparecerem no dia 07 de Abril de 2025, impreterivelmente no horário definido de acordo com cada área, para apresentação de documentos, atribuição de aulas E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, conforme o número de vagas existentes e ordem de classificação, de acordo com o Anexo Único desse Edital.

1.1 O candidato no ato da chamada deverá apresentar documento de identificação com foto.

2. No ato da chamada o candidato deverá apresentar comprovante da HABILITAÇÃO (da área em que se inscreveu para dar aula) original e cópia simples legível.

2.1. Deverá o candidato apresentar o original e cópia simples de todos os títulos utilizados para pontuar na inscrição, observando que serão considerados somente títulos de cursos, capacitações e formações expedidos por Universidades, Faculdades, Secretarias Municipais de Educação (escolas e ceim's) e Secretarias Estaduais de Educação (escolas e ceim's), Institutos Federais e Ministério da Educação.

3. Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente desclassificado.

4. Não haverá modificação de componente curricular. Será considerado a opção de escolha no ato da inscrição, conforme a classificação final no Processo Seletivo Simplificado, sendo que qualquer declaração falsa ou de inexistência de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso implicará na nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na contratação caso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da legislação.

EDITAIS

5. Ao receber o Termo de Atribuição de Aulas, deverá o candidato comparecer imediatamente a Unidade de Ensino escolhida, sendo que o não comparecimento torna sem efeito a contratação.

5.1 Deverá o candidato, no momento em que comparecer na Unidade de Ensino, apresentar o Termo de Atribuição de Aulas e fornecer toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação para a realização de seu contrato e posterior envio do contrato a Secretaria Municipal de Educação.

6. A Secretaria Municipal de Educação de Dourados está situada na Rua Pedro Leite de Farias, nº 3805, Parque dos Jequitibás, CEP 79.839-506, Dourados/MS.

Dourados, 02 de Abril de 2025.

Nilson Francisco da Silva
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

Data: 07/04/2025

Horário: 9:30

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA	
AREA RURAL	
Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
9º	TAINARA FIGUEIREDO AVILA
10º	ADARLENE AMORIM PROVAZIO MELO
11º	ADRIANA SIQUEIRA FRANCO CORREIA

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA	
AREA URBANA	
Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
77º	EUDES FERNANDES DOS SANTOS
78º	SORAYA CRISTINA BARBOSA HOLOSBACK
79º	MÁRIO ANDREYS GUIMARÃES STRUZIATO
80º	JUNIOR GOMES CAMILO
81º	ERIVALDO BEZERRA
82º	TANIA INSAURALDE SANABRIA
83º	JAKSON ALVES DE ARAÚJO
84º	RAFAELE BEZERRA DIOLINDO DA SILVA
85º	BRUNO HENRIQUE COELHO RIBAS
86º	SANDRA REGINA DE LIMA GÓES PEREIRA
87º	CLAUDIA CARLOS SILVA
88º	SERGIO BRAZILIANO FERREIRA

Data: 07/04/2025

Horário: 10:00

DISCIPLINA: MATEMÁTICA	
AREA URBANA	
Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
18º	PAULO ANTÔNIO DALLA SANTA
19º	DIANE MARQUES DA CUNHA DE QUADROS
20º	RAFAELA ARCAS DE OLIVEIRA
21º	PAULO HENRIQUE FARIAS ALVES
22º	ROSANA BORTOLANZA INSABRALD
23º	NATÁLIA IRYNA DE SANT' ANA BRANDÃO
24º	ALINE DIAS DE LIMA
25º	MARIA AUGUSTA DA SILVA FILIPUS
26º	MARIA HELENA RIBEIRO BRANDAO
27º	MARIA JANAINA SANTOS
28º	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA BUENO
29º	RICARDO BONFIM CRUZ
30º	ANA PAULA DE OLIVEIRA GUILHERME
31º	GIVANILDO SORRILHA RAMIRES
32º	ANA PAULA FERREIRA GOMES ROCHA

EDITAIS

33°	GRACIELLE CRISTINA WINCK ABREU
34°	ELIAS DA SILVA SORDI
35°	ALINE FERNANDES VIEIRA ALMEIDA
36°	GILSON ALVES DA FONSECA
37°	THAYNARA PEREIRA DA SILVA ISIDORO
38°	DAVID BENJAMIM FILHO
39°	ANA PATRÍCIA LIMA SAMPAIO
40°	RODRIGO SARATE MACHADO

Data: 07/04/2025**Horário: 10:30**

DISCIPLINA: MATEMÁTICA	
AREA RURAL	
Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
07°	EDILENE DOS SANTOS ALVES
08°	WAGNER SILVA DO NASCIMENTO
09°	JUCELINO LOPES DE OLIVEIRA
10°	GILSON TRINDADE DOS SANTOS
11°	JUCINEIA OLIVEIRA MOLINA
12°	CIDIANE GONZAGA PINHEIRO
13°	LEONARDO TEIXEIRA DE ANDRADE

Data: 07/04/2025**Horário: 11:30**

DISCIPLINA: ANOS INICIAIS	
AREA URBANA	
Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
286°	DIANA ALGAYER WORMANN FERREIRA
287°	BRUNA TIELLY DE OLIVEIRA MARTINS
288°	NÁDIA FERNANDA DA SILVA
289°	DENISE MAGALHÃES DA SILVA
290°	THAIS MONTEIRO LEITE
291°	AMANDA CRISTINA JACINTO DA SILVA
292°	RAFAELA BEATRIZ DA SILVA RIBEIRO
293°	BRENDA LIVEA DIAS LINS
294°	THIAGO DA SILVA MELLO
295°	GISLAYNE CAROLAYNE MARQUES RIBEIRO

Data: 07/04/2025**Horário: 12:30**

DISCIPLINA: ANOS INICIAIS	
AREA RURAL	
Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
51°	ANGELA MARIA LEITE MARQUES
52°	LIDIANA GERALDO DO NASCIMENTO RAMOS
53°	CELIA RAMONA CANTEIRO RUIZ
54°	MARGARETE DIAS DA SILVA SANTANA
55°	MICHELE DO NASCIMENTO CARDOSO

EDITAIS

EDITAL Nº 55/2025/SEMED

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N. 130/2024/SEMED – PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de Dezembro de 2007.

RESOLVE:

1. Convocar os candidatos classificados no Edital n. 141/2024/SEMED de 19 de dezembro de 2024 – Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Auxiliar de Apoio Educacional, a comparecerem no dia 07 de abril de 2025, impreterivelmente no horário definido neste Edital, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Pedro Leite Farias, nº 3.805, Parque dos Jequitibás, Dourados - MS, CEP 79839-506, para apresentação de documentos e FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, conforme número de vagas existentes e ordem de classificação.

2. Os candidatos serão lotados por ordem de classificação conforme Anexo I e II deste edital, de acordo com o número de vagas existentes, e deverão apresentar os documentos indicados no Anexo III deste Edital.

2.1 TODOS os candidatos deverão apresentar ORIGINAL e CÓPIA SIMPLES dos seguintes documentos:

- Declaração de tempo de serviço prestado nas Unidades Escolares que comprove o efetivo exercício na atividade de LIMPEZA ou ZELADORIA.
- Declaração de tempo de serviço prestado em outros setores da Administração Pública e/ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social que comprove o efetivo exercício na atividade de LIMPEZA ou ZELADORIA.
- Declaração de tempo de serviço prestado em outros locais que comprove o efetivo exercício na atividade de LIMPEZA ou ZELADORIA, devendo constar reconhecimento de firma em cartório.

2.2. Os candidatos que já atuaram como SERVENTE e ZELADOR no ano de 2024 NÃO precisarão apresentar os documentos elencados no anexo II;

3. No momento em que o candidato for lotado, este assinará o Termo de Compromisso de Lotação e deverá se apresentar imediatamente na Unidade de Ensino, fornecendo toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação da unidade para a realização de seu contrato, e posterior envio à Secretaria Municipal de Educação.

4. Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente desclassificado.

Dourados, 02 de abril de 2025.

NILSON FRANCISCO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

Data: 07/04/2025

Horário: 08:30

Classificação do Cargo – SERVENTE					
Unidades: URBANA					
CLASS.	NOME	CPF	UNIDADE	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
153	APARECIDA DE FATIMA XAVIER NAZARIO	***.703.221-**	URBANA	26/10/1979	13
154	LUCIENE DOS ANJOS LOPES SANTOS	***.302.581-**	URBANA	28/11/1980	13
155	JACKELINE CANDIA FERREIRA	***.838.021-**	URBANA	19/01/1981	13
156	ALESSANDRA ALVES DO NASCIMENTO	***.937.931-**	URBANA	05/05/1981	13
157	ALEXSANDRA LUCIO MACEDO	***.403.981-**	URBANA	02/07/1981	13
158	REGIANE KEILA DA CRUZ DE SOUZA	***.651.951-**	URBANA	02/11/1982	13
159	ELISANGELA PEREZ SANTOS	***.094.891-**	URBANA	07/01/1983	13
160	VANIA MOREIRA DA SILVA	***.726.611-**	URBANA	01/02/1983	13
161	JULIANA DA SILVA	***.049.181-**	URBANA	10/12/1986	13
162	ANA PAULA DA SILVA BEZERRA	***.631.111-**	URBANA	04/05/1988	13
163	LAIS CHAGAS DOS SANTOS	***.065.871-**	URBANA	03/05/1989	13
164	KATIA FARIAS DA SILVA SCHWINGEL	***.792.121-**	URBANA	01/11/1989	13
165	MAYCON DOS SANTOS ALEIXO	***.289.041-**	URBANA	15/12/1990	13
166	MARIANE VIANA GONÇALVES	***.598.991-**	URBANA	28/03/1991	13
167	MARIA DE FATIMA DIAS DO NASCIMENTO	***.887.161-**	URBANA	27/06/1954	12
168	VILMA MARIA DA SILVA SALES	***.637.371-**	URBANA	11/09/1959	12
169	ROSA GRANJA RODRIGUES	***.781.081-**	URBANA	27/08/1961	12
170	EVANILDA VERISSIMO DE OLIVEIRA	***.100.361-**	URBANA	21/04/1966	12
171	ZENILDE ARNHOLD	***.100.161-**	URBANA	11/03/1967	12

EDITAIS

Data: 07/04/2025

Horário: 08:30

Classificação do Cargo - SERVENTE

Unidades: URBANAS

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CLASS.	NOME	CPF	UNIDADE	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
6	MARIA APARECIDA DE SOUZA SIMOES	***.916.221-**	URBANA	07/02/1975	0

Data: 07/04/2025

Horário: 10:00

Classificação do Cargo - SERVENTE

Unidades: URBANA

CLASS.	NOME	CPF	UNIDADE	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
172	LUZIA DE FATIMA ORMENI PINTO MARQUES	***.258.951-**	URBANA	02/02/1968	12
173	MARINA DA SILVA CABREIRA	***.677.901-**	URBANA	31/08/1968	12
174	SUELI DANTAS DE OLIVEIRA CARDOSO	***.004.831-**	URBANA	16/08/1970	12
175	MARCIA MARIA GOMES MATOS	***.870.371-**	URBANA	24/10/1971	12
176	LUSCILEIDE ALVES LOPES DOS SANTOS	***.380.991-**	URBANA	07/08/1972	12
177	VALDENIRA TEREZINHA DE MELO OLIVEIRA	***.805.031-**	URBANA	25/09/1972	12
178	LUZIMEIRE LESSA RODRIGUES	***.077.041-**	URBANA	16/06/1973	12
179	ANA MRIA DA SILVA	***.296.601-**	URBANA	17/01/1974	12
180	GISELDA PEREIRA DE NOVAES	***.602.201-**	URBANA	16/04/1974	12
181	DALVA DE MATOS SOUZA	***.390.431-**	URBANA	05/08/1974	12

Data: 07/04/2025

Horário: 12:00

Classificação do Cargo - SERVENTE

Unidades: RURAL

CLASS.	NOME	CPF	UNIDADE	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
6	ROSILEIA FERNANDES	***.932.541-**	RURAL	17/05/1983	19
7	SIMONI MARTINS BEZERRA	***.355.781-**	RURAL	17/08/1984	19
8	TIAGO MATIAZZI DE CASTRO	***.041.101-**	RURAL	27/08/1990	19
9	MARIA ELAINE CABREIRA	***.691.711-**	RURAL	12/10/1962	18
10	JAQUELINE SOTOLANI DE PAULA	***.815.961-**	RURAL	25/06/1992	16

ANEXO II

Data: 08/04/2025

Horário: 08:30

Classificação do Cargo - ZELADOR

Unidades: URBANAS

CLASS.	NOME	CPF	UNIDADE	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
39	EDILAINE NOGULLI DE OLIVEIRA	***.250.851-**	URBANA	10/05/1988	8
40	REGIANE CAMILOGALDEIAS	***.402.621-**	URBANA	05/02/1990	8
41	DANILO DOS SANTOS EVANGELISTA	***.194.451-**	URBANA	29/05/1997	8
42	ALTEMIR PEREIRA MATHEUS	***.640.671-**	URBANA	04/07/1967	7
43	REGINALDO DEOCLECIANO DOS SANTOS	***.776.211-**	URBANA	18/10/1980	7
44	ALEXANDRO TEIXEIRA DOS SANTOS	***.438.851-**	URBANA	05/08/1982	7
45	CRISTIANE DUTRA VILHAGRA	***.343.931-**	URBANA	06/12/1982	7
46	THAINA DA SILVA PEDROSO	***.657.061-**	URBANA	13/12/1985	7
47	ALANNA BARBARA SOUZA DE OLIVEIRA	***.951.381-**	URBANA	10/12/1991	7
48	JULIO CESAR ALVES MALAQUIAS	***.098.261-**	URBANA	23/10/1992	7
49	FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS MACENA	***.476.221-**	URBANA	29/04/1999	7
50	MARILDA DA SILVA	***.054.151-**	URBANA	29/06/1967	6

EDITAIS**ANEXO III
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA), EXIGIDOS PARA ADMISSÃO**

- CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);
- CPF (CADASTRO DE PESSOSA FÍSICA);
- 01 (UMA) FOTO FOTOGRAFIA 3 X 4 RECENTE;
- TÍTULO DE ELEITOR;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINA DA FOTO E VERSO);
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;
- CERTIDÃO MILITAR (PARA HOMENS);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS ACOMPANHADA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO (MENORES DE 05 ANOS) OU ATESTADO DE ESCOLARIDADE (SE ESTIVEREM EM IDADE ESCOLAR);
- CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO PIS/PASEP;

OBS: os servidores que não possuem inscrição no pis/pasep preencherão a declaração para o cadastramento no ato da apresentação dos documentos, mediante comprovação da inexistência da inscrição (solicitar na caixa econômica federal e no banco do brasil).

- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (LUZ OU TELEFONE), NO NOME DO SERVIDOR OU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ACOMPANHADO DE DECLARAÇÃO ASSINADA PELO TITULAR DO COMPROVANTE APRESENTADO;

- SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF, EXPEDIDO PELA RECEITA FEDERAL;

Site: www.receita.fazenda.gov.br

- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CÍVEIS DA JUSTIÇA ESTADUAL;

Site: www.tjms.jus.br

- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA ESTADUAL;

Site: www.tjms.jus.br

- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CÍVEIS DA JUSTIÇA FEDERAL;

Site: www.jfms.jus.br

- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA FEDERAL;

Site: www.jfms.jus.br

- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMES ELEITORAIS DA JUSTIÇA ELEITORAL;

Site: www.tse.jus.br

- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;

Site: www.tse.jus.br

- CONTA BANCÁRIA (BRADESCO): CÓPIA DO CARTÃO FRENTE E VERSO, CONSTANDO NOME, NÚMERO DA AGÊNCIA E CONTA (LEGÍVEL);

- ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASSINADO PELO MÉDICO DO TRABALHO);

EDITAIS

EDITAL Nº. 12/2025 – Dourados MS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu Secretário, CONVOCA os candidatos classificados conforme ANEXO, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 01/2024, conforme resultado final homologado no Diário Oficial nº 6.054, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Coronel Ponciano, nº 900, no dia 07 de abril de 2025 às 08:00, para apresentação dos documentos elencados no item 8.3 do referido edital.

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E APOIO 30 HORAS

Classificação	Nome	CPF
28º	MONICA ÁVALO PINHEIRO	***763.571**
29º	ANA CAROLINA BUENO FRETE	***671.271**
30º	VANESSA PEREIRA DOS SANTOS	***251.351**

Dourados/MS, 01 de abril de 2025.

Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO “ELETRÔNICA”
Nº 010/2025

Comunicamos a abertura da dispensa eletrônica em epígrafe, destinada exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Processo: nº 016/2025/DL/PMD. Objeto: Aquisição de Medalhas e Troféus, objetivando atender as necessidades da Fundação de Esportes de Dourados. Tipo: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. Acolhimento das Propostas: A partir das 09h do dia 07/04/2025. Início da Sessão Pública: Às 08h30min do dia 10/04/2025. Início da Disputa: Das 08h45min do dia 10/04/2025 às 14h45min do dia 10/04/2025. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL “<https://bllcompras.com/home/login>”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Disponibilidade do Edital: No Portal Bolsa de Licitações e Leilões “<https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>”, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP “<https://pncp.gov.br/app/>”, ou ainda, na homepage cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView”. Informações Adicionais: Telefone (0XX67) 2222-1226 ou pelo e-mail “licitacoes@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 02 de abril de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

EXTRATOS

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 020/2024 – VEREADORA DANIELA WEILER WAGNER HALL; EMENDA Nº 104/2024 - VEREADOR JUCEMAR ALMEIDA ARNAL; EMENDA Nº 143/2024 - VEREADOR JUSCELINO RODRIGUES CABRAL; EMENDA Nº 259/2024 - VEREADOR ELIAS ISHY DE MATTOS;

Fica dispensado a realização de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento nº 008/2025/SEMAS junto ao CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE “DOM ALBERTO” - CEIA, Organização da Sociedade Civil - OSC, inscrita no CNPJ sob o nº 00.144.612/0001-58, com sede na Rua Cornélia Cerzósimo de Souza, nº 935 – Jardim Cuiabazinho, na cidade de Dourados/MS.

Os recursos, totalizando R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais), serão destinados ao pagamento de despesas conforme estabelecido no plano de trabalho. Esses valores serão repassados pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) por meio de Emendas Impositivas.

A presente OSC foi autorizada pela Lei Orçamentária Municipal nº 5.315 de 19 de dezembro 2024 a receber transferência de recursos públicos, estando previamente cadastrada ao CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

O Município de Dourados abre prazo de 5 (cinco) dias corridos, após a publicação deste extrato na Imprensa Oficial, para qualquer impugnação, que deve ser protocolada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, localizada na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Anexo ao CAM, Parque dos Jequitibás, Dourados/MS.

Qualquer impugnação deve ser respondida em 5 (cinco) dias a contar da data do protocolo. E, não havendo, este se tornará definitivo.

Dourados-MS, 04 de abril de 2025.

Shirley Flores Zarpelon
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATOS**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EMENDA IMPOSITIVA Nº 005/2024 - VEREADOR MARCELO PEREIRA MOURÃO**

Fica dispensado a realização de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento nº 010/2025/SEMAS junto ao INSTITUTO FUZIY – COMUNIDADE CRESCER, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.556.351/0001-90, com sede na Rua Ramão Osório, nº 485 – Vila São Braz, nesta cidade de Dourados/MS

Os recursos, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), serão destinados ao pagamento de despesas conforme estabelecido no plano de trabalho. Esses valores serão repassados pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) por meio de Emendas Impositivas.

A presente OSC foi autorizada pela Lei Orçamentária Municipal nº 5.315 de 19 de dezembro 2024 a receber transferência de recursos públicos, estando previamente cadastrada ao CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

O Município de Dourados abre prazo de 5 (cinco) dias corridos, após a publicação deste extrato na Imprensa Oficial, para qualquer impugnação, que deve ser protocolada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, localizada na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Anexo ao CAM, Parque dos Jequitibás, Dourados/MS.

Qualquer impugnação deve ser respondida em 5 (cinco) dias a contar da data do protocolo. E, não havendo, este se tornará definitivo.

Dourados-MS, 04 de abril de 2025.

Shirley Flores Zarpelon
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 021/2024 – VEREADORA DANIELA WEILER WAGNER HALL E EMENDA Nº 135/2024 - VEREADOR DIOGO SILVEIRA CASTILHO;**

Fica dispensado a realização de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento nº 012/2025/SEMAS junto à CASA CRIANÇA FELIZ, Organização da Sociedade Civil - OSC, inscrita no CNPJ de nº 94.722.287/0002-98, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ramão Osório, 535 – Vila São Braz, nesta cidade de Dourados - MS

Os recursos, totalizando R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), serão destinados ao pagamento de despesas conforme estabelecido no plano de trabalho. Esses valores serão repassados pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) por meio de Emendas Impositivas.

A presente OSC foi autorizada pela Lei Orçamentária Municipal nº 5.315 de 19 de dezembro 2024 a receber transferência de recursos públicos, estando previamente cadastrada ao CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

O Município de Dourados abre prazo de 5 (cinco) dias corridos, após a publicação deste extrato na Imprensa Oficial, para qualquer impugnação, que deve ser protocolada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, localizada na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Anexo ao CAM, Parque dos Jequitibás, Dourados/MS.

Qualquer impugnação deve ser respondida em 5 (cinco) dias a contar da data do protocolo. E, não havendo, este se tornará definitivo.

Dourados-MS, 04 de abril de 2025.

Shirley Flores Zarpelon
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2025/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44

TERRA FORTE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA.

CNPJ: 36.455.295/0001-38

Processo: 0122/2024

Pregão Eletrônico: 037/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de fertilizantes orgânicos, por meio de transferências provenientes do Governo Federal, decorrente do Convênio n.º 955949/2024 e proposta da plataforma transferegov.br n.º 000495/2024, celebrado entre o Ministério da Agricultura e Pecuária e o Município de Dourados/MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal n.º 8.078/1990 e suas alterações, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do edital e de seus anexos, pela Proposta da Contratada e pelas disposições deste Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

09.000.	Secretaria Municipal De Agricultura Familiar
09.001.	Secretaria Municipal De Agricultura Familiar

EXTRATOS

20.122.0127.	Administração Geral
2076.	Apoio E Estímulo Ao Desenv. Agropecuário Sustentável Urbano E Rural
3.3.90.30.00.	Material De Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá vigência pelo período de de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contratante, e com eficácia a partir da divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 1.887.000,00 (um milhão oitocentos e oitenta e sete mil reais).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Agricultura Familiar em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

CODIGO DE REGISTRO TCE/MS: 692152459FCEA27FEE3551657E962A54B17F9E0C

Data de assinatura: 02 de Abril de 2025

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2025/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44

CAMPOS EVENTOS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 21.632.366/0001-53

Processo: 112/2024

Pregão Eletrônico: 032/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de marmitex.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, aplicando-se ainda, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

17.000.	Secretaria Municipal De Cultura
17.001.	Secretaria Municipal De Cultura
13.122.0113	Administração Geral
2.037.	Desenvolvimento das atividades da Secretaria
3.3.90.30.	Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá vigência pelo período de de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contratante, e com eficácia a partir da divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 8.750,00 (Oito mil Setecentos e cinquenta reais).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Cultura em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

CODIGO DE REGISTRO TCE/MS: CC033822CA3A575660F700F696EE05C8D8816AA0

Data de assinatura: 02 de Abril de 2025

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2023/DL/PMD

PARTES:

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE DOURADOS - AGETRAN

ELETROSINAL TECNOLOGIA LTDA

PROCESSO:079/2023 Modalidade Inexigibilidade nº 06/2023

OBJETO: É o Quarto Termo Aditivo; trata-se da Renovação contratual , por mais 12 (doze) meses com início em 15/04/2025 e previsão de vencimento em 15/04/2026; A renovação gera ao contrato o valor de R\$ 2.310.000,00 (dois milhões trezentos e dez mil reais) de acréscimo, perfazendo o novo valor global na importância de R\$ 5.582.500,00 (cinco milhões quinhentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

FUNDAÇÕES / PORTARIA - FUNSAUD**PORTARIA Nº 083/FUNSAUD/2025 DE 04 DE ABRIL DE 2025**

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS, MARIA IZABEL DE AGUIAR, nomeada pelo Decreto "P" Nº 016 DE 07 DE JANEIRO DE 2025, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora Janaina Gonçalves Costa Lata no cargo de provimento em comissão de Supervisora de Assistência à Saúde conforme quadro estabelecido na Portaria nº 075/2025/FUNSAUD de 20 de março de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Maria Izabel de Aguiar
Diretora Presidente da FUNSAUD

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD**EDITAL 002/FUNSAUD/2025 DE 04 DE ABRIL DE 2025**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio de sua Diretora Presidente, MARIA IZABEL DE AGUIAR, nomeada pelo Decreto "P" de nº 016 de 07 de janeiro de 2025 e Diretor Administrativo, nomeado pelo Decreto de "P" nº 016 de 07 de janeiro de 2025, DANILO DIAS PEREIRA, em conformidade com a Lei Complementar nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, torna PÚBLICO: O RESULTADO PARCIAL do PRIMEIRO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva que se destina a seleção de candidatos para contratação temporária visando o preenchimento de vagas nas funções constantes no Edital nº 001 /FUNSAUD/2025 de 19 de março de 2025, conforme abaixo especificado, utilizando-se os critérios de desempate previsto no item 8.2 do referido Edital. O recurso deverá ser dirigido Comissão Especial do Processo Seletivo de Cadastro de Reserva da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados conforme item 7 do referido Edital.

NÍVEL SUPERIOR

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
DANIELA RABELO SOARES	***632***91	Farmacêutico	Não	49	92,00	1º

FISIOTERAPEUTA

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
THAIS ORTIZ CRISTALDO	***267***46	Fisioterapeuta	Não	31	75,00	1º

NÍVEL MÉDIO**TÉCNICO DE INFORMÁTICA**

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
JOSÉ MARCOS DOBBINS GONÇALVES	***616***46	Técnico de Informática	Não	24	2,00	1º
DEBORA MITSUE OKADA	***137***84	Técnico de Informática	Não	24		Desclassificado conforme item 6.10
VANESSA DE FREITAS FERREIRA	***045***66	Técnico de Informática	Não	23		Desclassificado conforme item 6.10
RIAN GUILHERME JONER	***517***06	Técnico de Informática	Não	19		Desclassificado conforme item 6.10
LAISA DO NASCIMENTO JORGE	***389***73	Técnico de Informática	Não	19		Desclassificado conforme item 6.10

VIGIA

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
JAQUELINE SOARES PEREIRA	***118***70	Vigia	Não	24	57,50	1º
GILBERTO SOUZA DUTRA	***332***25	Vigia	Não	53	50,00	2º
JOSIELE SUALVES NOGUEIRA	***049***26	Vigia	Não	23		Desclassificado conforme item 6.10

NÍVEL FUNDAMENTAL**AUXILIAR DE FARMÁCIA**

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
ELIZABETI TIMOTIO DO NASCIMENTO SILVA	***073***91	Auxiliar de farmácia	Não	52	77,00	1º
RAFAEL ESMERIO FLORES	***249***21	Auxiliar de farmácia	Não	24	50,00	2º
ANA LAURA PEIXOTO DE OLIVEIRA	***821***65	Auxiliar de farmácia	Não	21	47,00	3º

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD

DENEIDE MISSIAS DOS SANTOS CARVALHO	***845***10	Auxiliar de farmácia	Não	49	47,00	4º
ZENAIDE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	***068***79	Auxiliar de farmácia	Não	38	27,50	5º
FATIMA ROSANA BARBOSA DO PRADO	***937***68	Auxiliar de farmácia	Não	57	27,00	6º
MIRIA LIVRADA RODRIGUES RUIZ	***730***00	Auxiliar de farmácia	Não	51	24,50	7º
BIANCA VARGAS AGUILERA VENTRONI	***306***69	Auxiliar de farmácia	Não	30	22,00	8º
HELRISSON RIBEIRO SILVA	***854***08	Auxiliar de farmácia	Não	35	14,50	9º
LUCAS GEREMIAS GALDINO DE MENEZES	***709***48	Auxiliar de Farmácia	Não	25	12,00	10º
PATRICIA DA SILVA NOGUEIRA	***402***33	Auxiliar de Farmácia	Não	29	9,50	11º
BEATRIZ MACHADO	***797***80	Auxiliar de Farmácia	Não	36	7,50	12º
JOICE CHIMENES BRITO	***022***40	Auxiliar de Farmácia	Não	31	5,00	13º
JOÃO VITOR VIEIRA PINTO	***224***41	Auxiliar de Farmácia	Não	21	4,50	14º
NELMA DA SILVA SILVINO	***319***15	Auxiliar de Farmácia	Não	42	2,50	15º
MARILDA ARANHA	***097***34	Auxiliar de Farmácia	Não	57	2,00	16
ANA CLAUDIA RIBEIRO DOS SANTOS	***627***68	Auxiliar de Farmácia	Não	44	2,00	17º
TATIANA DOS SANTOS CORDEIRO	***223***92	Auxiliar de Farmácia	Não	35	2,00	18º
LIGIA PALHANO RIBEIRO	***034***07	Auxiliar de Farmácia	Não	25	2,00	19º
ALICIA RAYANE FELIX DA SILVA	***576***10	Auxiliar de Farmácia	Não	28	2,00	20º
SABRINA PEREIRA BUENO	***598***00	Auxiliar de Farmácia	Não	23	2,00	21º
ALINE OLIVEIRA SILVA	***874***38	Auxiliar de Farmácia	Não	21	2,00	22º
MONICA YUMI AKUTSU	***946***68	Auxiliar de Farmácia	Não	55		Desclassificado conforme item 6.10
CRISTIANE BARBOSA GUILHERME	***479***20	Auxiliar de Farmácia	Não	44		Desclassificado conforme item 6.10
LUANA MATOS PINHEIRO	***950***00	Auxiliar de Farmácia	Não	32		Desclassificado conforme item 6.10
BRUNA LETICIA DE OLIVEIRA	***864***28	Auxiliar de Farmácia	Não	26		Desclassificado conforme item 6.10
ADRIANA COSTA	***574***03	Auxiliar de Farmácia	Não	29		Desclassificado conforme item 6.10

COPEIRA

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
MARIA LIDIA OLIVEIRA VIEIRA	***948***68	COPEIRA	Não	59	15,00	1º

AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS - LIMPEZA

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
MARILENE GUSLINSKI PIRES	***449***16	Auxiliar de Serviços Gerais - Limpeza	Não	31	27,00	1º,
MICHELLE CHRISTINA DA DOSTA SILVA	***979***72	Auxiliar de Serviços Gerais - Limpeza	Não	45	12,50	2º
GISLENE BARBOSA MORAES	***056***03	Auxiliar de Serviços Gerais - Limpeza	Não	42	4,50	3º
MARIA LUIZA RUIZ	***734***91	Auxiliar de Serviços Gerais - Limpeza	Não	60	2,00	4º
AIRTON LOBO DE MENEZES	***239***15	Auxiliar de Serviços Gerais - Limpeza	Não	62		Desclassificado conforme item 6.10
JOSE APARECIDO TEIXEIRA	***469***00	Auxiliar de Serviços Gerais - Limpeza	Não	55		Desclassificado conforme item 6.10

* Data para recurso : 07/04/2025- Conforme item 7 do Edital 001/2025/FUNSAUD de 19 de março de 2025

Maria Izabel de Aguiar

Diretora Presidente da FUNSAUD

FUNDAÇÕES / AVISO DE LICITAÇÃO - FUNSAUD

AVISO DE LICITAÇÃO

Ref. Processo de Licitação nº 088/2024 – Pregão Eletrônico nº 90.058/2024.

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela PORTARIA 81/2025/FUNSAUD 25 de março de 2025, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de MATERIAIS DE ÓRTESE E PRÓTESE, com entrega parcelada consistente em instrumentos necessários à realização das CIRURGIAS ORTOPÉDICAS E NEUROCIRURGIAS, fora da tabela SUS, objetivando atender as necessidades e demandas do Hospital da Vida, unidade administrada pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: está disponível no Departamento de Licitação, localizado na Rua Toshinobu Katayama, nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, ou no endereço eletrônico “<http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>”, ou ainda, no portal da transparência “<https://www.funsaudtransparenciadouradosms.digserver.net/> Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3423-0793 ou pelo e-mail “licita.funsaud@dourados.ms.gov.br”.

-Início da Sessão de Disputa: Às 08h30min do dia 17/04/2025. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Dourados- MS, 02 de abril de 2025.

Maria Necilane Pereira de Matos
Pregoeira - FUNSAUD
PORTARIA 81/2025/FUNSAUD 25 de março de 2025.

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 2.115, de 31 de março de 2025.

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu de Estanho.

A vereadora Liandra Ana Bambrilla da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Diploma de Jubileu de Estanho à Guarda Mirim de Dourados – Dr. João Adolfo Astolfi, alusivo aos 10 anos de sua fundação.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 31 de março de 2025.

Vereadora Liandra Ana Bambrilla da Silva
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2025

Autoria: Poder Legislativo

PORTARIAS LEGISLATIVAS

*Republica-se por incorreção.

PORTARIA/CMD/RH Nº. 140, de 31 de março de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Designar, a seguinte servidora, para desempenhar a Função em Confiança (FGAE), previstas no anexo I, Tabela E, da Lei Complementar nº 468, de 15 de dezembro de 2023, a partir do mês de abril de 2025, conforme segue:

Servidor(a)	Funções em Confiança
PIEDRA DOS SANTOS ROZA	FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR ESPECIALIZADO (FGAE)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA
PRESIDENTE

PORTARIAS LEGISLATIVAS

***Republica-se por incorreção.**

PORTARIA/CMD/RH Nº 141, de 01 de abril de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear MARIO CESAR MARQUES GALEANO no cargo de Assessor Parlamentar IV (AGP-004), junto ao Gabinete do Vereador Pedro Alves de Lima, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 03 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA
PRESIDENTE**

PORTARIA/CMD/RH Nº 142, de 02 de abril de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Rescindir o Contrato Temporário da Câmara Municipal de Dourados, em 03 de abril de 20245 do seguinte prestador de serviço:

Servidor(a)	Cargo/Função
Lucas Bertoletti de Marco	Engenheiro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LIANDRA ANA BRAMBILLA
PRESIDENTE**

PORTARIA/CMD/RH Nº 143, de 02 de abril de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear MUARA CALHEIROS FRANCO no cargo de Assessor Parlamentar III (AGP-003), junto ao Gabinete da Vereadora Ana Paula Benitez Fernandes, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 04 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA
PRESIDENTE**

PORTARIA/CMD/RH Nº 144, de 02 de abril de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir do mês de abril de 2025, o servidor lotado no Gabinete do Vereador Pedro Alves de Lima, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, conforme segue:

Servidor(a):	Cargo Atual	Novo Cargo
NATALICIO ROMEIRO	ASSESSOR PARLAMENTAR VI (AGP-006)	ASSESSOR PARLAMENTAR VIII(AGP-003)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA
PRESIDENTE**

OUTROS ATOS

ATA - CMDCA

ATA N. 003/2025/CMDCA REUNIÃO ORDINÁRIA

Na data de 01 de abril de 2025, às 8h22min, reuniram-se presencialmente os conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, biênio 2024-2026, para reunião ordinária. Estava presentes na reunião os seguintes conselheiros:

- 1) Robson Moraes dos santos (Representante titular da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS).
- 2) Anália Moraes Santos (Representante titular da Secretaria Municipal de Educação-SEMED).
- 3) Daniela Olmos Lopes (Representante titular das entidades que promovem o atendimento à Criança e adolescente).
- 4) Laian Saraiva Batista (Representante suplente da Secretaria Municipal de Governo-SEGOV).
- 5) Mário Jorge Vieira de Almeida (Representante titular de Entidades que promovam o atendimento a Criança e ao Adolescente).
- 6) Cíntia de Souza Neto (Representante titular da Secretaria Municipal de Saúde-SEMS).
- 7) Márcio Vitor Ferreira (Representante titular de Entidades que promovem o atendimento a Criança e ao Adolescente).
- 8) Heloísa Silva Gabriel (Representante suplente de Entidades que promovem o atendimento a Criança e ao Adolescente).
- 9) Tatiane Martins Gomes (Representante suplente do Núcleo Regional de Serviço Social - NUCRESS).
- 10) Cléber Paulino de Castro (Representante suplente da Ordem dos Advogados do Brasil- OAB).
- 11) Edson Antônio de Lima Mello (Representante titular da Ordem dos Advogados do Brasil- OAB).

Pauta:

Inicialmente o presidente do CMDCA informou que o Conselheiro Alexsander Niedack Alves (Representante titular da Secretaria Municipal de Governo-SEGOV), justificou a sua ausência em plenária na presente reunião.

1. A comissão de Ética informou que as demandas já recebidas serão deliberadas nesta data, ocasião em que receberam outras duas demandas: 1- Ofício nº 0258/2025/17PJ/DOS do Ministério Público; 2- Ofício do Lar Ebenézer nº 28/2025.
2. A plenária acordou que a apresentação do plano de Ação do CMDCA de 2025 será realizada na próxima reunião ordinária do mês de maio.
3. A eleição da mesa diretora não foi realizada por falta de quórum, considerando que todos os membros foram previamente cientificados.
4. A análise do ofício do Instituto Máximos será precedida por reunião extraordinária remota, devendo ser oficiado ao seu presidente para que em 5 dias encaminhe a solicitação da utilização dos recursos objetivados.
5. Nesta mesma ocasião, será deliberado a análise do Ofício nº 82/2025 do Lar de Criança Santa Rita, o qual solicita a prorrogação de prazo do termo de colaboração nº 023/2024/CMDCA.
6. A comissão de Seleção reunir-se-a para elaboração do edital de credenciamento e chamamento público de entidades, na data de 23/04/2025 (quarta-feira), às 8hna Casa dos Conselhos.
7. Dispõe sobre a aprovação do recurso oriundo da Empresa JBS/SEARA, destinado a OSC Casa Criança Feliz. Apresentada a origem da destinação de recursos e as tratativas realizadas entre a direção da Casa Criança Feliz e da Empresa JBS, convencionou-se a doação de recursos para construção e reforma na entidade em questão, cuja a importância de R\$ 582.687,93 (quinhentos e oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos), encontra-se no FMDCA para destinação a entidade. Deliberação: a plenária, depois de deliberar a respeito da destinação do recurso doado pela Empresa JBS/SEARA à OSC Casa Criança Feliz, aprova tal liberalidade, pois ampliará a capacidade de atendimento da entidade, com mais 2 salas e 2 banheiros com acessibilidade.

Inclusão de Pauta:

Reunião Extraordinária

Eu, Anália Moraes Santos, Conselheira titular da SEMED e Secretária do CMDCA, digitei e todos assinaram a presente ata. Às 10h encerra-se a reunião.

Robson Moraes dos santos (Representante titular da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS).

Anália Moraes Santos (Representante titular da Secretaria Municipal de Educação-SEMED).

Daniela Olmos Lopes (Representante titular das entidades que promovem o atendimento à Criança e adolescente).

Tatiane Martins Gomes (Representante suplente do Núcleo Regional de Serviço Social - NUCRESS).

Laian Saraiva Batista (Representante suplente da Secretaria Municipal de Governo-SEGOV).

Mário Jorge Vieira de Almeida (Representante titular de Entidades que promovam o atendimento a Criança e ao Adolescente).

Cíntia de Souza Neto (Representante titular da Secretaria Municipal de Saúde-SEMS).

Márcio Vitor Ferreira (Representante titular de Entidades que promovem o atendimento a Criança e ao Adolescente).

Heloísa Silva Gabriel (Representante suplente de Entidades que promovem o atendimento a Criança e ao Adolescente).

Cléber Paulino de Castro (Representante suplente da Ordem dos Advogados do Brasil- OAB).

Edson Antônio de Lima Mello (Representante titular da Ordem dos Advogados do Brasil- OAB).

RESOLUÇÃO - CMDCA**Resolução n.º 003/2025**

Dispõe sobre a aprovação da destinação de recursos e das tratativas realizadas entre a direção da OSC Casa Criança Feliz e a Empresa JBS/SEARA ALIMENTOS LTDA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Complementar Municipal n.º 226, de 09 de setembro de 2013, e seu Regimento Interno, em Reunião Ordinária realizada em 01 de abril de 2025, conforme registrado na Ata n.º 003/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º – Aprovar a destinação dos recursos oriundos da Empresa JBS/SEARA ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.914.460/0001-50, à Casa Criança Feliz, Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ n.º 94.722.287/0002-98.

§ 1º. Após a apresentação da origem dos recursos e das tratativas realizadas entre a direção da entidade e a empresa, formalizou-se a doação do montante de R\$ 582.687,93 (quinhentos e oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos), o qual foi depositado no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

§ 2º. O valor referido no parágrafo anterior foi transferido por meio de dois depósitos, conforme os seguintes recibos:

I – R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme Recibo n.º 001/2025/CMDCA;

II – R\$ 472.687,93 (quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos), conforme Recibo n.º 002/2025/CMDCA.

§ 3º. Ambos os recibos foram firmados no dia 16 de janeiro de 2025.

Art. 2º – Após deliberação em plenária, a destinação dos recursos doados pela Empresa JBS/SEARA à OSC Casa Criança Feliz foi aprovada, considerando que a aplicação dos valores possibilitará a ampliação da capacidade de atendimento da entidade, com a construção de duas salas e dois banheiros com acessibilidade.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025.

Dourados, MS, 02 de abril de 2025.

Robson Moraes dos Santos

Presidente do CMDCA

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

AMAZON TRANSPORTES LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS) a Licença de Instalação (LI) para atividade enquadrada como comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, exercendo atividade de tratamento de sementes industrial (TSI), armazenamento e manipulação de produtos agroquímicos localizada na Rodovia BR 163, KM 268, área A Zona Rural, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. EDITAL

METALÚRGICA DOURADOS LTDA - EPP, cujo nome fantasia, METALÚRGICA DOURADOS, torna Público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental de Operação - LO para atividade de fabricação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação, localizada na rua Avenida Indaiá, nº 180, Altos do Indaiá, município de Dourados, estado de Mato Grosso do Sul. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

RENATA DO AMARAL NACANICHI - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS, para atividade de - 86.30-5-04 Atividade odontológica, localizada na Rua/Av OLINDA PIRES DE ALMEIDA, 665 - Bairro VILA AURORA, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.